

## TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2017/2017

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: AM000577/2017  
DATA DE REGISTRO NO MTE: 25/08/2017  
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR056673/2017  
NÚMERO DO PROCESSO: 46202.008275/2017-72  
DATA DO PROTOCOLO: 25/08/2017

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46202.000158/2017-61  
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 10/01/2017

**Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.**

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ n. 34.501.213/0001-19, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). NELMA DOS REIS;

E

SIND DOS EMP EM COND E EMP PREST SERV DA CIDADE D/MNS, CNPJ n. 00.444.514/0001-36, neste ato representado(a) por seu Tesoureiro, Sr(a). ANTONIO VICENTE DO NASCIMENTO;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 25 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2017 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

### CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Empregados em Empresas de Asseio, Conservação e Serviços Terceirizáveis do Estado do Amazonas**, com abrangência territorial em **Manaus/AM**.

### Salários, Reajustes e Pagamento

#### Piso Salarial

### CLÁUSULA TERCEIRA - INCLUSÃO DE CATEGORIA E SALÁRIO

Os convenientes de forma expressa e exclusivamente, se ajustam no sentido de incluir e estabelecer um salário mensal para a função, conforme quadro abaixo.

<u>Profissão / Função:</u>	<u>Salário:</u>
Salva-Vidas/Guarda-Vidas	R\$ 1.500,00 (sem gratificação)

NELMA DOS REIS  
Procurador  
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANTONIO VICENTE DO NASCIMENTO  
Tesoureiro  
SIND DOS EMP EM COND E EMP PREST SERV DA CIDADE D/MNS

**ANEXOS**  
**ANEXO I - ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL**

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

**ANEXO II - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL**

[Anexo \(PDF\)](#)[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.